



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2018

CONTRATO Nº 001/2018.

**A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES** inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **SANDRO ARAÚJO GORINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município; e

**CONTRATADO: NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º09.302.311/0001-80, neste ato representada na forma do seu contrato social por **KAIO BORGES OTAVIANO**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** – Contratação de empresa de Serviços para manutenção de computadores e periféricos, instalação de cabos de distribuição de internet, configuração de rede e Internet – 20MB para atender a demanda.

**Parágrafo único.** Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência ao **Processo n.º 002/2018, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2018**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o valor global.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

### 3.2 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATADO(A):

3.2.1 - Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.

3.2.2 - Organizar a prestação técnica dos serviços, a fim de realizá-los eficientemente;

3.2.3 - Fornecer informações e assistência completa, bem como dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca dos serviços em andamento;

3.2.4 - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste contrato;

3.2.5 - Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

3.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.7 - Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

3.2.8 - Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, sem o prévio consentimento por escrito da Administração.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, , podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes em termo aditivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.

4.2- O Contrato poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor estimativo de até R\$ 7.200,00 .

5.2 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

5.2.1 - O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais no valor de 600,00 (Seiscentos reais), referentes aos serviços efetivamente realizados.

5.2.2 - O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação n.º 002/2018 – Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2018, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência à proposta comercial apresentada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.0001.2001.339039 e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, Estado do Espírito Santo, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou conseqüentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dorés do Rio Preto/ES, 09 de Janeiro de 2018.

Sandro Araújo Gorini

Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto

NET DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Contratada



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Testemunhas: 1.- Nome: Felipe Viana de Paula  
CPF: 058.146577-66

2.- Nome: Raiza Sarcia Leonards  
CPF: 150.498.877-98